

DECRETO Nº 2281, 04 JANEIRO DE 2.011

Regulamenta o Prêmio de Incentivo ao Desempenho aos servidores que menciona, instituído pela Lei nº 11.095, de 15 de dezembro de 2.010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 VII da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 11.095, de 15 de dezembro de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º. O Prêmio de Incentivo ao Desempenho devido aos servidores ocupantes dos cargos efetivos ou das funções públicas de Oficial de Serviços Operacionais, que no efetivo desempenho de suas atribuições, sejam condutores de serviços oficiais de emergências junto ao setor de ambulâncias e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº 11.095, de 15 de dezembro de 2.010, observará, para fins de sua percepção e concessão, as regras e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. O Prêmio de Incentivo ao Desempenho de que trata este Decreto:

- I - tem caráter transitório e é condicionado à efetiva prestação do serviço e ao preenchimento dos requisitos legais estabelecidos;
- II - será fixado em razão da natureza, da responsabilidade e da complexidade das atribuições desempenhadas;
- III - será devido em razão da pontuação obtida pelo servidor em avaliação mensal, na forma definida em regulamento;
- IV - será acrescido ao vencimento básico, dele se destacando;
- V - não integrará a remuneração para nenhum efeito, sendo devida por ocasião de férias e da gratificação natalina, na forma da lei;
- VI - não se acumula para qualquer fim;
- VII - é inacumulável com outras vantagens de espécie semelhante;
- IX - responsabilidade como condutor: modo de conduzir o veículo, zelando pela segurança dos usuários e segundo as normas de trânsito.

(Cont. Decreto nº. 2281/2011 – Fl. 02)

Art. 3º. O Prêmio de Incentivo ao Desempenho será devido em razão da pontuação obtida pelo servidor na sua avaliação mensal, na qual serão avaliados os seguintes critérios:

- I - disposição para o trabalho: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;
- II - assiduidade: comparecimento regular e permanência no local de trabalho
- III - pontualidade: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida;
- IV - apresentação pessoal: modo com que o servidor se apresenta e permanece no trabalho e como é visto pelos usuários;
- V - utilização dos veículos, equipamentos e instalações de serviço: cuidado e zelo na utilização e conservação dos veículos, equipamentos e instalações;
- VI - capacidade de trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns;
- VII – organização dos documentos de trabalho: cuidado e zelo com os documentos transportados e de controle;
- IX – trato com o usuário: modo com que se relaciona com o usuário;
- X – responsabilidade como condutor: modo de conduzir o veículo, zelando pela segurança dos usuários e segundo as normas de trânsito.

Art. 4º. O valor fixado para o Prêmio de Incentivo ao Desempenho será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 1º. O valor fixado para o Prêmio de Incentivo ao Desempenho será devido conforme a pontuação obtida pelo servidor na avaliação de que trata o Anexo deste Decreto, na seguinte proporção:

- I - de 70 a 75 pontos: 70% do valor do prêmio;
- II - de 76 a 85 pontos: 80% do valor do prêmio;
- III - de 86 a 95 pontos: 90% do valor do prêmio;
- IV - de 96 a 100 pontos: 100% do valor do prêmio.

§ 2º. A pontuação igual ou inferior a 69 (sessenta e nove) pontos não contará para efeitos de percepção do Prêmio de Incentivo ao Desempenho tratado neste Decreto.

§ 3º. A avaliação será feita mensalmente pela chefia imediata do servidor, juntamente com o encarregado, quando for o caso, e deverá ser homologada pelo Secretário.

(Cont. Decreto nº. 2281/2011 – Fl. 03)

Art. 5º. Para a condução dos veículos oficiais de emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores deverão possuir a habilitação exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como comprovar conclusão do Curso de Especificação para Condutores de Veículos de Transporte de Emergência de que trata a Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Parágrafo único. A comprovação da conclusão de curso de especificação para condutores de veículos de transporte de emergência far-se-á mediante apresentação de cópia do respectivo certificado, junto com o original, junto à Secretaria Municipal de Saúde, que posteriormente será arquivada nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 6º. O resultado da avaliação a que se refere o ANEXO deste Decreto deverá ser encaminhado à unidade central de recursos humanos no prazo regulamentar.

Art. 7º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Janeiro de 2.011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA

Prefeito Municipal

ANGELA MAIRINK DE SOUZA PEREIRA

Secretária M. de Governo

ROMULO DE SOUZA FIGUEIREDO

Secretário M. de Administração

(Cont. Decreto nº. 2281/2011 – Fl. 04)

ANEXO

AVALIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS OFICIAIS DE EMERGÊNCIA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO				
Servidor: _____				
Matrícula: _____				
Cargo: _____ Lotação: _____				
Período: _____				
Avaliadores: _____				Cargo:
_____				Cargo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS	OCORRÊNCIAS	NOTA
1	Disposição para o trabalho: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho.	Comportamento pró-ativo que demonstra interesse, disposição e agilidade no exercício de suas atribuições.	10	S () - N ()
2	Assiduidade: comparecimento regular e permanência no local de trabalho.	Comparece diariamente e permanece no local de trabalho, cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida.	7,5	S () - N ()
3	Pontualidade: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida	Comparece com pontualidade no local de trabalho.	7,5	S () - N ()

4	Apresentação pessoal: modo com que o servidor se apresenta e permanece no trabalho e como é visto pelos usuários.	Apresenta-se com bom aspecto, trajando vestimenta adequada e mantendo barba feita, unhas e cabelos aparados, de maneira a demonstrar asseio e inspirar segurança e credibilidade aos usuários.	5	S () - N ()	
5	Utilização dos veículos, equipamentos e instalações de serviço: cuidado e zelo na utilização e conservação dos veículos, equipamentos e instalações	Realiza manutenção preventiva nos veículos e equipamentos, encaminhando-os imediatamente para verificação quando percebida alguma falha ou irregularidade, promovendo a vistoria no veículo assim que o receber, mantendo a limpeza interna e externa do veículo.	20	S () - N ()	
6	Capacidade de trabalho em equipe: capacidade de desenvolver as atividades em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns	Mantém bom relacionamento e interação com colegas e superiores, contribuindo para um clima agradável.	10	S () - N ()	

(Cont. Decreto nº. 2281/2011 – Fl. 06)

7	Organização dos documentos de trabalho: cuidado e zelo com os documentos transportados e de controle	Zela pelos documentos transportados e mantém as planilhas de tráfego, cupons de abastecimento e outros documentos de controle organizados e de fácil acesso para consulta.	5	S () - N ()	
8	Trato com o usuário: modo com que se relaciona com o usuário	Trata com respeito e urbanidade os usuários, não havendo reclamações destes sobre o servidor.	20	S () - N ()	
9	Responsabilidade como condutor: modo de conduzir o veículo, zelando pela segurança dos usuários e segundo as normas de trânsito	Emprega medidas de segurança na condução do veículo, seguindo as normas de trânsito para evitar a aplicação de multas de trânsito, o envolvimento em acidentes de trânsito e danos ao veículo.	15	S () - N ()	
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS			100		
NOTA					

(Cont. Decreto nº. 2281/2011 – Fl. 07)

Uberaba, MG, ___/___/____. Ciente, para os devidos fins:
_____.

(Secretário)

Fica o servidor acima identificado do resultado de sua avaliação no mês de _____ de
2_____

Uberaba, MG, ___/___/____. Ciente:

_____ (Assinatura do servidor por

extenso)

No caso de recusa: _____

_____ (testamunha 1)

(testamunha 2)

Código: S= SIM; N= NÃO